



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 14 de Janeiro de 2003



Série

Número 9

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Despacho n.º 01 /03

Despacho n.º 02 /03

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Aviso

Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho n.º 001/DOC/2003

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Rectificação

Avisos

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A.

Anúncio n.º 04/2002

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS****Despacho n.º 01 /03**

Nos termos do artigo 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/83/M, de 4 de Outubro, a Comissão Paritária da Direcção Regional do Trabalho, a que se refere o citado Decreto Regulamentar Regional fica constituída com os seguintes elementos:

Vogais Representantes dos Notados:

Membros efectivos:

- José Manuel Nóbrega Gonçalves
- Maria Zélia Ramos Caldeira

Membros suplentes:

- José Manuel Gonçalves Valério
- Joaquim Paulo de Sousa Dória

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 3 de Janeiro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Eduardo António Brazão de Castro

**Despacho n.º 02 /03**

Nos termos do artigo 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/83/M, de 4 de Outubro, a Comissão Paritária da Inspeção Regional das Actividades Económicas, a que se refere o citado Decreto Regulamentar Regional fica constituída com os seguintes elementos:

Vogais Representantes dos Notados:

Membros efectivos:

- José Manuel Seródio Vila Verde Bacelar
- António José Gomes Mendonça

Membros suplentes:

- José Luís Gouveia
- Maria Carmen Mascôto Spínola Aguiar

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 3 de Janeiro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Eduardo António Brazão de Castro

**Aviso**

Em conformidade com o despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos de 31 de Dezembro de 2002, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provedimento, para a realização de estágio na carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Inspeção Regional do Trabalho, com os Licenciados Andreia Isabel Rodrigues Florença e João Paulo Marques Rosa, com efeitos a 31 de Dezembro de 2002, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código de Procedimento Administrativo.

(Isenta de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 6 de Janeiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

**INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA****Aviso**

- 1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 11/08, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos de 9 de Dezembro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para recrutamento de 1 (um) estagiário da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-B/2001/M, de 10 de Maio.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional dos Recursos Humanos, pelo Despacho Normativo n.º 4/2002, de 29 de Abril de 2002, da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- 3 - O local de trabalho situa-se na Rua 31 de Janeiro, n.º 79, Funchal.
- 4 - A remuneração é a correspondente ao índice 310 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/99, de 18 de Dezembro, durante o período de estágio, passando ao índice correspondente a técnico superior de 2.ª classe, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 5 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da respectiva especialização.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
  - 7.1 - Gerais - os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
    - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - b) Ter 18 anos completos;
    - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
    - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

- 7.2 - Especiais - possuam habilitação com curso superior de Relações Internacionais, com o grau de licenciatura.
- 8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no placard do Instituto de Juventude da Madeira, Rua 31 de Janeiro n.º 79.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- 9.1 - Prova escrita de conhecimentos específicos, cujo programa é o definido no Despacho Conjunto de 4 de Agosto de 1999, publicado no JORAM, II, n.º 149, de 04/08/99:
- a) A prova tem a duração de 1 hora e 30 minutos e será pontuada até 20 valores;
- b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/09 (estatuto disciplinar);
  - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril (reestruturação das carreiras da função pública e estatuto remuneratório);
  - D.L. n.º 427/89, de 7/12; D.R.R. n.º 2/90/M, de 2/03; D.L. n.º 407/91, de 17/10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21/04; D.L. n.º 102/96, de 31/07; D.L. n.º 218/98, de 17/07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
  - D.L. n.º 100/99, de 31/03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 12 de Agosto e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/5 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
  - D.L. n.º 196/93, de 27/05; D.L. n.º 413/93, de 23/12; Lei n.º 64/93, de 26/8; Lei n.º 28/95, de 18/8; Lei n.º 12/96, de 18/04 (regime de incompatibilidades);
  - Lei n.º 49/99, de 22/6, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho (estatuto do pessoal dirigente);
  - D.L. n.º 442/91, de 15/11 alterado pelo D.L. n.º 6/96, de 31/01 (Código do Procedimento Administrativo);
  - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio (acesso à função pública e deontologia do serviço público);
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: qualificação profissional, capacidade de iniciativa, adaptação a situações novas, presença e forma de estar, capacidade de comunicação e expressão verbal, pontuados de 0 a 4 valores cada item.
- 10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.
- 11 - Os critérios de apreciação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 13 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- 13.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 13.2 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 13.3 - Habilitações literárias e/ou qualificação profissional exigidas;
- 13.4 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
- a) Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso.
- 15 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e n.os 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho.
- 18 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:

- a) O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário (v.22);
  - b) A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;
  - c) Entrevista.
- 19 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
- 20 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se os estagiários obtiverem classificação final não inferior a BOM (14 valores), serão providos a título definitivo, de acordo com as vagas, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnico superior, do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira.
- 21 - O estágio regulamentar-se-á pelo Despacho n.º 6/96, de 7/2, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série n.º 26, de 11 de Março de 1996 e o regime do estágio é o previsto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 16/02.
- 22 - O estagiário deverá entregar até 30 dias antes do termo do estágio, um relatório de estágio, o qual consistirá no desenvolvimento das actividades executadas no período de estágio, no âmbito dos programas destinados aos jovens.
- 23- O Júri de selecção é idêntico ao júri do estágio.
- 24- O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Bruno Miguel Velosa de Freitas Pimenta Macedo, Vogal do Instituto de Juventude da Madeira;

Vogais efectivos:

- Dr. Jorge Maria Abreu de Carvalho, Vogal do Instituto de Juventude da Madeira, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr.ª Maria Isabel Gaspar Faria, Directora de Serviços do Departamento Jurídico e de Apoio ao Associativismo do Instituto de Juventude da Madeira;

Vogais suplentes:

- Dr.ª Carla da Conceição Vasconcelos Berenguer e Dr.ª Teresa Cristina Gomes Fernandes, ambas da categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira.

- 25 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 e demais normas legais aplicáveis.

Funchal, 6 de Janeiro de 2003.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,  
Dalila Maria Müller Câmara Camacho

**Aviso**

- 1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-

-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 11/08, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 5 de Dezembro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para recrutamento de 1 (um) estagiário da carreira de técnico de informática, do grau 1, nível 1, do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-B/2001/M, de 10 de Maio.

- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional dos Recursos Humanos, pelo Despacho Normativo n.º 4/2002, de 29/4, publicado no JORAM, I série n.º 50, de 29 de Abril de 2002, da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- 3 - O local de trabalho situa-se na Rua 31 de Janeiro, n.º 79 - Funchal.
- 4 - A remuneração é a correspondente ao índice 280 da escala salarial do grupo de pessoal de informática, constante do mapa II do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, durante o período de estágio, passando ao índice correspondente a técnico de informática, do grau 1, nível 1, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 5 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher é o correspondente à área de infra-estruturas tecnológicas, cujas tarefas são as descritas no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
  - 7.1 - Gerais - os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
    - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - b) Ter 18 anos completos;
    - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
    - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
  - 7.2 - Especiais - possuam habilitação com curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III, em áreas de informática.
- 8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no placard do Instituto de Juventude da Madeira, Rua 31 de Janeiro n.º 79.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- 9.1 - Avaliação Curricular, cuja avaliação será de 0 a 20 valores e cujos factores de ponderação são os seguintes:
- Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico exigido ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
  - Formação profissional, onde se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
  - Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 9.1.1 - A classificação da avaliação curricular resulta da média aritmética entre os três factores de ponderação, descritos nas alíneas do ponto 9.1.
- 9.2 - Prova escrita de conhecimentos que incide na área de recrutamento, cuja pontuação é de 0 a 20 valores e duração é de 1h30m, e versará sobre os seguintes temas:
- Estrutura orgânica e funcional da Secretaria Regional dos Recursos Humanos e do Instituto de Juventude da Madeira;
  - Noções gerais sobre a carreira de Técnico de Informática;
  - Sistemas operativos;
  - Redes de comunicação;
  - Segurança informática.
- 9.3 - Entrevista Profissional de selecção, cuja avaliação será pontuada de 0 a 20 valores, cujos factores de ponderação são: responsabilidade, raciocínio lógico, percepção crítica e fluência verbal. Cada um destes itens terá a pontuação máxima de 5 valores, cujo somatório corresponderá à pontuação da entrevista.
- 10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resulta da média ponderada entre os três métodos de selecção, cuja fórmula é a seguinte:  $[(3 \times PE + 4AC + 1EP) / 8]$ , em que PE corresponde a Prova Escrita, AC a Avaliação Curricular e EP corresponde a Entrevista Profissional.
- 11 - Os critérios de apreciação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 13 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- 13.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 13.2 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 13.3 - Habilitações literárias e/ou qualificação profissional exigidas;
- 13.4 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
- Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
  - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso.
- 15 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e n.os 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho.
- 18 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:
- O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário (v.22);
  - A classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
  - A avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.
- 19 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior, numa escala de 0 a 20 valores.
- 20 - O estágio tem a duração de seis meses, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo, de acordo com a vaga, na categoria de técnico de informática, do grau I, nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira.
- 21 - O estágio regulamentar-se-á pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26/3 e supletivamente o artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 16 de Fevereiro e ainda, pelo Despacho Normativo n.º 6/96, de 11/3.

22 - O estagiário deverá entregar até 30 dias antes do termo do estágio, um relatório de estágio, o qual incidirá sobre a área e as actividades desenvolvidas pelo estagiário.

23 - Júri de selecção é idêntico ao júri do estágio.

24 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Bruno Miguel Velosa de Freitas Pimenta Macedo, licenciado em Sociologia, Vogal do Instituto de Juventude da Madeira;

Vogais efectivos:

- Eng. João Filipe da Costa, licenciado em Engenharia de Informática e Computadores, Especialista de Informática, do grau 1, nível 2, do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

- Sr.<sup>a</sup> Paula Maria Nóbrega Góis, detentora do curso técnico-profissional de nível de qualificação III, na área de informática, técnica de informática, do grau 1, nível 1, do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira.

Vogais suplentes:

- Eng. Martin Oliveira Freitas Freitas, licenciado em Engenharia de Informática Industrial, Especialista de Informática, do grau 2, da Direcção de Serviços de Tecnologias e Sistemas de Informação, da Secretaria Regional de Educação.

- Eng. Humberto Marcelo Pestana Caldeira, licenciado em Engenharia de Sistemas e Computadores, Especialista de Informática do Grau 2, da Direcção Regional de Agricultura.

25 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 e demais normas legais aplicáveis.

Funchal, 6 de Janeiro de 2003.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,  
Dalila Maria Müller Câmara Camacho.

## SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

### Aviso

1 - Nos termos do art.º 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho e n.º 1 do art.º 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes de 30/10/2002, foi autorizada a abertura de concurso interno, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar do cargo de Chefe de Núcleo Administrativo, equiparado a Chefe de Divisão do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas, desta Secretaria Regional, constante do Mapa III do anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio.

2 - Legislação aplicável - o presente concurso rege-se pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de

Julho, com a rectificação introduzida pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, de 21 de Agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Resolução do Conselho do Governo da RAM n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 - Prazo de validade - o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho.

4 - Área de actuação - a área de actuação do Chefe de Núcleo Administrativo, equiparado a Chefe de Divisão, encontra-se definida no art.º 63.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/M, de 11 de Maio, consistindo nomeadamente em assegurar o encaminhamento e controlo de todo o expediente da Direcção Regional de Estradas (DRE), assegurar a conservação de toda a informação, bem como dos meios informáticos, colaborar com a Direcção de Serviços de Pessoal e Administração (DSPA) na gestão de pessoal das áreas de economato e contabilidade, em colaboração com a DSPA e a Direcção de Serviços de Orçamento e Contabilidade (DSOC).

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais - o recrutamento é feito por concurso de entre funcionários que reúnem os requisitos previstos, nas alíneas a) b) e c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho ou os requisitos estabelecidos no n.º 3 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pelo art.º 1.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5.3 - São condições preferenciais de admissão, de acordo com o n.º 3 do art.º 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, a posse da licenciatura em Gestão e Administração Pública com a especialidade em Gestão de Recursos Humanos e experiência no domínio do cargo posto a concurso.

6 - Remuneração e regalias sociais - a remuneração é a constante no anexo n.º 8, ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Chefe de Núcleo, equiparado a Chefe de Divisão, e legislação complementar, acrescido das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n.º 625/99, de 3 de Agosto da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - O local de trabalho - será na Direcção Regional de Estradas - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054-558, Funchal.

- 8 - Os métodos de selecção - avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, de acordo com o que determinam os n.ºs 2 e 4 do art.º 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho.
- 8.1 - Os critérios, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no art.º 13.º e n.º 11 do art.º 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho.
- 9 - Formalização das candidaturas:
- 9.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 ou papel de cor clara, dirigido ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, e entregue pessoalmente, no Núcleo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054-558 - Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 9.2 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- Identificação completa do candidato (Nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
  - Identificação do concurso com referência ao número do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
  - Habilitações Literárias;
  - Formação Profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
  - Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
  - Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho.
- 10 - Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias declaradas;
  - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
  - Fotocópia do Bilhete de Identidade;
  - Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
- e) Declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticado com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectuado nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso de disso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 10.1 - Nos termos do n.º 2 do art.º 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, a falta de declaração dos requisitos legais de admissão determina a exclusão do concurso.
- 10.2 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 10.3 - Os candidatos do quadro de pessoal da SRES, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), b), c) e e) do ponto 10, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - A constituição do júri - o júri do concurso de acordo com o sorteio a que alude o art.º 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, realizado no dia 06 de Dezembro de 2002, terá a seguinte constituição:
- Presidente:
- Eng.º Jorge Manuel Ferrão Agrela, Director de Serviços de Conservação, da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- Vogais efectivos:
- Eng.º Vítor Cunha Gonçalves, Chefe de Divisão de Fiscalização - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos).
  - Dr.ª Maria Noélia Franco, Chefe de Núcleo de Expediente e Arquivo, equiparado a Chefe de Divisão, da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- Vogais Suplentes:
- Dr. Ricardo José Gouveia Rodrigues, Director do Gabinete de Estudos e Planeamento, equiparado a Director de Serviços da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
  - Dr.ª Dalila Ramos Rodrigues, Directora de Serviços de Pessoal e Administração - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 13 - A publicitação de listas a que houver lugar nos termos da lei, designadamente a lista de classificação final, será afixada no átrio da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9054 -558, Funchal, e enviada

por ofício registado, para os interessados externos ao serviço ou organismo.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 6 de Janeiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis.

DIRECÇÃO REGIONALDE ESTRADAS

### Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 3/2003  
"VARIANTE À E.R. 104, VILADARIBEIRABRAVA  
2.ª FASE - TROÇO I"

1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - (Direcção Regional de Estradas) - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291-207200 - Fax 291-225112.

2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Ribeira Brava.

b) Designação da empreitada: "Variante à E.R. 104, Vila da Ribeira Brava - 2.ª Fase - Troço II".

c) Natureza e extensão dos trabalhos:

- Construção de um troço de estrada com uma extensão aproximada de 4 Km composto pela obra rodoviária geral, túneis e obras de arte correntes.

Os trabalhos desta empreitada podem ser resumidos nas seguintes áreas:

- Terraplenagem; Drenagem; Pavimentação; Obras Acessórias; Equipamentos de sinalização e segurança; Iluminação Pública; Ventilação; Túnel I(175 m); Túnel II(470 m); Ponte sobre a Ribeira Brava (30 m).

d) Descrição:

- Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no suplemento do J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência: 45 230000-8 - Construção geral de estradas.

e) Preço Base do Concurso: O preço base do concurso é de € 33.350.000,00, com exclusão do IVA.

4 - O prazo de execução da empreitada é de 16 meses a contar da data da consignação, incluindo sábados, domingos e feriados.

5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e adquiridos após inscrição prévia.

Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 a partir da data de publicação deste anúncio.

b) O fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de € 2.000,00 para papel opaco ou € 500,00 para suporte digital, em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da

Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.

6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 10 de Março de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.  
b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.  
c) As propostas, bem como os elementos que a acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados, nos termos do Programa de Concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 11 de Março de 2003, no endereço indicado em 1 supra.

8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, ou em A.C.E., tendo em vista a celebração do contrato.

11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:

- Empreiteiro Geral de Estradas na classe correspondente ao valor da sua proposta;

- Da 15.ª subcategoria da 3.ª categoria, da 2.ª subcategoria da 5.ª categoria e das 1.ª, 2.ª, 4.ª, 9.ª, 12.ª, 13.ª e 14.ª subcategorias da 6.ª categoria correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta;

b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.

12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 - O critério de adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:

a) Valia Técnica da Proposta - 0.60;

Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:

- Plano de Trabalhos - 0.35;
  - Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra - 0.35;
  - Adequação dos Cronogramas e Relações de Equipamento e Pessoal - 0.30;
- b) Prazo - 0.20;  
Avaliado pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
- Prazo Proposto - 0.70;
  - Garantia de Cumprimento do Prazo - 0.30;
- c) Preço - 0.20.

14 - Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

15 - .....

16 - Não foi publicado anúncio de informação prévia no Jornal Oficial das Comunidades Europeias.

17 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 9 de Janeiro de 2003.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 9 de Janeiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

#### SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONALDE SAÚDE

##### Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.12.09, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, à Auxiliar de Acção Médica, Anita Maria Luís Drumond Freitas, com efeitos a partir de 2003.01.01.

Centro Regional de Saúde, aos 6 de Janeiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

##### Aviso

Por despachos da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.11.18, 2002.12.09, 2002.12.27, respectivamente, foi autorizado a celebração de contratos de trabalho a termo certo, para exercerem funções equivalentes à categoria de Auxiliar de Apoio e Vigilância, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-Ado Decreto Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com as auxiliares abaixo mencionadas:

- Maria José Fernandes Rebolo Escórcio - Centro de Saúde Bom Jesus.

Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.11.20.

- Maria Fátima Freitas Gouveia - Centro de Saúde de Santana.

- Maria Florentina Ribeiro Sousa Andrade - Centro Saúde Santiago.
- Ana Isabel Escórcio Mendonça - Centro Saúde Santana.

Dada a urgente e conveniência de serviço os contratos tiveram início a partir de 2002.12.01.

- Maria Goreti Caetano Freitas A. Sousa - Centro de Saúde Faial.
- Maria Conceição Canha - Centro de Saúde de Santana.
- Rosa Maria Gouveia Freitas - Centro de Saúde de Santana.

Dada a urgente e conveniência de serviço os contratos tiveram início a partir de 2002.12.03.

- Marta Flora Agrela Teixeira Vieira - Centro de Saúde Bom Jesus.

Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.12.05.

- Rosa Conceição Gouveia Olim - Centro Saúde de Machico.

Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.12.17.

- Maria Carmen Ferreira Pires - Centro de Saúde da Calheta.

Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2003.01.02.

(Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 6 de Janeiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

#### SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

##### Despacho n.º 001/DOC/2003

Havendo necessidade do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, proceder a pequenos pagamentos, aquisições e cobranças que não se compadeçam, pela sua natureza urgente, com a morosidade dos processos burocráticos e de acordo com os artigos 32.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 809/87, tomada no Conselho do Governo de 22 de Junho, determino:

É constituído no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, um fundo de maneo na importância de 1250,00 € (mil duzentos e cinquenta Euros).

O Fundo de Maneio ora criado ficará sob a responsabilidade da Dr.ª Fátima Maria Figueira António.

Nas suas ausências e impedimentos o Fundo de Maneio ficará sob a responsabilidade da D. Maria de Fátima Alves Gonçalves Aguilár.

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 7 de Janeiro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvio Jorge Andrade Costa

##### Aviso

- 1 - Nos termos da competência delegada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, por Despacho n.º 277-D/2002, de 10 de Julho, publicado no JORAM n.º 153, II Série, 2.º suplemento, de 12 de Agosto, faz-se público que, por despacho de 6 de Janeiro de 2003, do Ex.mo Senhor Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM,

- concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M de 22 de Outubro.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07 e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto.
  - 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
  - 4 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, para o grupo de pessoal Técnico Superior, constante no anexo ao Decreto - Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes, para os funcionários da Administração Regional.
  - 5 - Conteúdo funcional: consiste na aplicação de métodos e técnicas de apoio no âmbito da respectiva especialização.
  - 6 - Local de trabalho: Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Secretaria Regional do Plano e Finanças, sito na Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-065, Funchal.
  - 7 - Requisitos especiais de admissão: de entre Técnicos Superiores de 2.ª Classe, com pelo menos três anos na respectiva categoria, e serem detentores de licenciatura em Estudos Europeus.
  - 8 - Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou A5, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de Abril, ou em impresso de candidatura do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, dirigidas ao Presidente do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção ao Instituto de Gestão de Fundos Comunitários para a morada, Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-065 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
    - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, Código Postal e Telefone).
    - b) Habilitações literárias.
    - c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
    - d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
  - 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
    - a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias.
    - b) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
    - c) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos três anos.
    - d) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.
  - 10 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea a) e d) do número anterior, aos candidatos pertencentes ao quadro do IFC, desde que se encontrem nos respectivos processos individuais os elementos solicitados.
  - 11 - Métodos de Selecção:  
Avaliação Curricular - onde serão considerados e ponderados de acordo com a exigência da função a Habilitação Académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.
  - 12 - No método de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
  - 13 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitados.
  - 14 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.
  - 15 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o estipulado no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
  - 16 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas, no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-065 Funchal.
  - 17 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, apresentação de documentos, comprovativos das suas declarações.
  - 18 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
  - 19 - O Júri do concurso terá a seguinte composição.  
Presidente:  
- Dr. Donato Filipe Fernandes de Gouveia - Vogal do Conselho Directivo do IFC.  
Vogais Efectivos:  
- Dr.ª Anabela Maria Gonçalves Fernandes - Chefe de Divisão Administrativa e Pessoal do IFC.  
- Dr.ª Isabel Filipa Maria Gomes Luís Vieira Gomes, Chefe de Divisão de Orçamento e Contabilidade.  
Vogais Suplentes:  
- Sr. José Joaquim de Sousa Lino - Chefe de Divisão Financeira  
- Dr.ª Ana Cristina dos Reis Diogo Galvão - Consultora Jurídica de 1.ª Classe.

20 - O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 8 de Janeiro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvia Jorge Andrade Costa

#### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

##### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 247, II Série, de 27/12/02, o aviso de abertura de concurso externo geral de ingresso, para preenchimento de uma vaga de Técnico Profissional de 2.ª classe (área do ambiente), da carreira Técnica Profissional, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico, rectifica-se:

Onde se lê:

“6.2 - Especiais - Os referidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou 11.º ano de escolaridade do agrupamento 1 ou equivalente”

Deverá ler-se:

“6.2 - Especiais - Os referidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou 11.º ano de escolaridade da via técnica profissional ou equivalente”

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 6 de Janeiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

##### Aviso

Pelo meu Despacho n.º 191-A/2002, de 19 de Novembro: Nomeado em regime de comissão de serviço, na sequência de concurso, para o cargo de Director de Serviços de Desenvolvimento e Gestão de Sistemas de Informação, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, o Assessor Principal, JOSÉ ANTÓNIO VIVEIROS DE SOUSAMACIEL.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 2 de Janeiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

##### Aviso

Pelo Despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 12 de Dezembro de 2002, foi autorizado o pedido de transferência do Cantoneiro, Manuel da Silva Castanha, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas.

(Não carece de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 6 de Janeiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

##### Aviso

Pelo meu Despacho n.º 229-A/2002, de 23 de Dezembro: Nomeado definitivamente, na sequência de aprovação em estágio, nos termos legais, na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, FERNANDO DOS PRAZERES JOAQUIM PERES.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 3 de Janeiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA,

##### Aviso

Pelo Despacho n.º 215/2002 de 16 de Dezembro, do Chefe do Gabinete por Delegação do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Foi autorizado a celebração de contrato administrativo de provimento, para realização de estágio na carreira Técnica Superior (área de Direito), do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira:

CÉLIA ALEXANDRA DASILVA FRANÇA  
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Instituto do Vinho da Madeira, 20 de Dezembro de 2002.

A DIRECÇÃO, Assinaturas ilegíveis

#### SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A.

##### Anúncio n.º 04/2002

##### Aviso

Concurso público para a empreitada de “CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE GOLFE DO PORTO SANTO”

- 1 - A solicitação dos concorrentes e por impossibilidade de fornecer atempadamente a totalidade das peças patenteadas a concurso dentro do prazo inicialmente previsto a Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S. A. decidiu prorrogar o prazo de entrega das propostas por sete dias.
- 2 - A data limite para entrega de propostas será até às 17 horas do dia 20 de Janeiro e o Acto Público de Abertura do Concurso terá lugar pelas 10 horas do dia 21 de Janeiro, no escritório da SDPS, S. A., sito à Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º Andar, no Funchal.
- 3 - Este anúncio foi enviado para publicação na III Série do Diário da República em 8 de Janeiro de 2003.
- 4 - Este anúncio foi recepcionado na Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A., para publicação no Diário da República em 10 de Janeiro de 2003.

Porto Santo, 6 de Janeiro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Francisco António Caldas Taboada

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2001, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)